



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria n.º 025/2021.

**Designa membros das comissões permanentes da
Câmara Municipal de Pirapora**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 32, do Regimento Interno da Câmara, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros das comissões permanentes da Casa, ficando assim constituídas:

Comissão Permanente de Legislação e Justiça

Itamar Alves Mota
Presidente

Ildemar Antônio Alves Cordeiro
Secretário

Shirley Ferreira da Silva Alves
Vogal

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Alice Soares Fonseca
Presidente

Éder Danilo Pereira da Silva
Relator

Domingos Fonseca Ramos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

Ademir Evangelista da Silva
Vereador

José Ginaldo Ramos Nunes
Vereador

Maximiliano Ortiz de Oliveira
Vereador

Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência

Alice Soares Fonseca
Vereadora

Éder Danilo Pereira da Silva
Vereador

Shirley Ferreira da Silva Alves
Vereadora

Comissão Permanente de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Ildemar Antônio Alves Cordeiro
Vereador

José Ginaldo Ramos Nunes
Vereador

Walisson Guimarães da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão Permanente de Segurança e Justiça Social

Antônio Marcelo de Oliveira
Vereador

Itamar Alves Mota
Vereador

Shirley Ferreira da Silva Alves
Vereadora

Comissão Permanente de Fiscalização e Defesa do Consumidor

Ildemar Antônio Alves Cordeiro
Vereador

João Maurício da Silva
Vereador

Maximiliano Ortiz de Oliveira
Vereador

Comissão Permanente de Turismo

Itamar Alves Mota
Vereador

Leandro Ricardo Rios
Vereador

Maximiliano Ortiz de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão Permanente de Cultura

Alice Soares Fonseca
Vereadora

Anselmo Luís Maia Caires
Vereador

Éder Danilo Pereira da Silva
Vereador

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 10 de fevereiro de 2021.

Klebson André Viana Silva
Presidente

Alice Soares Fonseca
Vice-Presidente

Éder Danilo Pereira da Silva
Secretário